



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO - AO CONTRATO Nº  
04/2018**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1891, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.420.804/0001-09, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo constante na cláusula quarta do contrato, nos termos da lei, por mais 12 meses, tendo como prazo final de encerramento a data de 06 de fevereiro de 2019.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação é dos serviços de registro de pontos e demais serviços previstos na cláusula primeira, parágrafo quarto do contrato, excetuando-se instalação de novos aparelhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação de prazo fica acrescido ao contrato original a quantia de R\$ **R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais)**, mantendo-se o valor de R\$ **4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) mensais** por funcionário, sendo um total estimado de 195 funcionários.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 04 de fevereiro de 2019

REPUBLICADO



### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 214/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula quarta, parágrafo primeiro, do contrato inicial, aditivando o prazo de execução e de vigência do objeto em mais 30 (trinta) dias além do prazo constante na Ordem de Serviço, tendo previsão de encerramento em 10/04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 08 de março de 2019



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES/DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 11/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 16, 17, 19, 27, 72, 125, 139, 140, 172, 176, 245, 246, 247, 253, 284, 298, 310, 332.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13, 48, 75, 78, 90, 138, 141, 177, 191.
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	26, 79, 111, 121, 166, 219.

IBEMA, 19/03/2019

  
RAFAEL GOMES ROCHA  
Pregoeiro



## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO, REEMBASAMENTO E CONserto DE PRÓTESES DENTARIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**

O pregoeiro do Município de Ibema, no uso de suas atribuições, consultada Secretaria de Saúde, resolve retificar o edital, nos seguintes termos:

I - Fica retificado o edital em epígrafe, alterando-se de julgamento POR ITEM para JULGAMENTO POR LOTE.

II – Para cada trabalho dos lotes 1 e 2 a empresa terá que efetuar, se necessário, até 3 ajustes após a entrega da prótese, cujo valor deve estar incluído no valor proposto no certame.

III – Fica dividido da seguinte forma os lotes do Anexo I, sendo que no quadro abaixo também constam os valores máximos por lote, para complementarem o Anexo III em virtude da alteração na forma de julgamento.

LOTE 1					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit máximo	Valor Total Máximo
1	60	Pç	<b>PRÓTESE TOTAL MAXILAR</b> - Modelo em gesso especial tipo III; - Resina Termopolimerisaveis; -Dentes Biotone;	400,00	24.000,00
2	60	Pç	<b>PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR</b> - Modelo em Gesso Especial Tipo III; -Resina Termopolemerisaveis; -Dentes Biotone.	400,00	24.000,00
				<b>Total do lote</b>	<b>48.000,00</b>
LOTE 2					
1	60	Pç	<b>PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR</b> - Modelo em Gesso Especial Tipo V - Resina Termopolimerisaveis; - Dentes Biotone; - Estrutura em Liga de Cromo-Cobalto	500,00	30.000,00



2	60	Pç	<b>PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR</b> - Modelo em Gesso especial Tipo V; - Resina Termopolimerisaveis; - Dentes Biotone; Estrutura em Liga de Cromo-Cobalto;	500,00	30.000,00
				<b>Total do lote</b>	<b>60.000,00</b>
<b>LOTE 3</b>					
1	60	UN	<b>REEMBASAMENTO DE PRÓTESES TOTAL E OU PARCIAL</b>	100,00	6.000,00
2	60	UN	<b>CONCERTO DE PRÓTESE TOTAL OU PARCIAL</b>	100,00	6.000,00
				<b>Total do lote</b>	<b>12.000,00</b>

Diante da retificação fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a data de julgamento do certame para as 08:45 horas do dia 03 de abril de 2019.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Ibema, 19 de março de 2019.

  
**RAFAEL GOMES ROCHA**  
**PRÉGOEIRO**